

PROCESSO SELETIVO EXTERNO – 03/2021 TERMO DE ANULAÇÃO

CONSIDERANDO o Aviso de Processo Seletivo Externo sob o nº 003/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.13 do instrumento convocatório, o qual menciona que, a critério da Direção Regional do Senac-AR/RN, poderá haver anulação, no todo ou em parte, do procedimento, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes;

CONSIDERANDO a publicação do resultado definitivo após recurso, para o cargo de Coordenador Comercial, realizada em data de 28 de abril de 2021, o qual desclassificou a candidata **ANA CAROLINE ARAÚJO VIEIRA** para a etapa de prova de conhecimento;

CONSIDERANDO que a anulação é a remoção do ato administrativo em decorrência da invalidação (ilegalidade), o qual retroage à data que o originou;

CONSIDERANDO a necessidade de se restabelecer a legalidade administrativa, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial),

RESOLVE,

Anular a etapa de prova de conhecimento do Processo Seletivo em referência e, por conseguinte, o resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo – Análise Curricular, tendo em vista que a candidata **ANA CAROLINE ARAÚJO VIEIRA** atendeu os requisitos da 1ª etapa do processo, o que não foi devidamente observado pelo Senac, admitindo um juízo de retratação por parte da Entidade, anulando a 2ª etapa do certame – Prova de Conhecimento, devendo, portanto, o resultado do processo seletivo da 1ª etapa (Análise Curricular) ser retificado, com a sua nova divulgação e reabertura do prazo recursal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59012-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



Dar ciência a área promotora do certame da referida decisão para as providências legais e cabíveis.

Publique-se.

Natal, RN, 11 de maio de 2021.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA

Diretor Regional do Senac-AR/RN

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Floriano Peixoto, 295, Cidade Alta, Natal-RN
CEP: 59012-500 | CNPJ: 03.640.285/0001-13
Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código B3C9-D1BB-86C6-30B7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B3C9-D1BB-86C6-30B7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B3C9-D1BB-86C6-30B7



Hash do Documento

D5D7C5EFEE2C2EF9120769736DCDD061B8216C2B1C819C53559437D45A680110

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2021 é(são) :

- Raniery Christiano de Queiroz Pimenta (Signatário) - 008.058.504-30 em 13/05/2021 17:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

